



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.131/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

[Handwritten signature]
PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 10/12/2025
Retirado em 14/12/2025

“Dispõe sobre a denominação da ponte localizada na Vila do Cafarnaum, conhecida popularmente como “Ponte Buqueirão”, no Município de Faria Lemos/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Ponte Edir Garcez Delácio**” a ponte localizada na Vila do Cafarnaum, neste município de Faria Lemos, atualmente conhecida popularmente como “Ponte Buqueirão”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Faria Lemos, por meio do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Faria Lemos, 10 de dezembro de 2025.

[Handwritten signature]
Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal